

**Aprovada em 29/04/96**

**ACTA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,  
REALIZADA NO DIA  
VINTE E DOIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E  
SEIS**

No dia vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e seis, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, João Manuel Casaleiro Carvalho Costa e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 15 de Abril de 1996
2. Assinatura de Contrato Administrativo de Provitamento - Jorge Luis Dias Falcão - Estagiário da Carreira de Engenheiro Técnico
3. Caixa Geral de Aposentações - Pensão definitiva de aposentação de David Branco Moita - Sapador Bombeiro
4. Instituto Técnico Artístico e Profissional - cedência de módulos
5. Licença Acidental de Recinto - Decreto-lei n.º 315/95

**II - FINANÇAS**

1. Situação Financeira
2. Empréstimo Obrigacionista - pagamento de juros - Cupão n.º 11

**III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. Construções Obralar - construção na Rua Adolfo Coelho - reg.º 37914/95
2. Almeida Cruz, Limitada e outro - alvará de loteamento 209/83 - reg.º 9155/96
3. Arménio Ramos de Carvalho - pedido de informação prévia de loteamento na Adémia - reg.º 25331/95
4. Construções Residenciais Progresso de Coimbra - loteamento de um terreno sito no quarteirão em frente às Piscinas Municipais - reg.º 34927/95
5. António Francisco Nunes - construção em Espírito Santo das Touregas - reg.º.28557/95
6. Palmira Ferreira dos Santos e outros - alvará de loteamento 109 - Relvinha - reg.º.27 790/93
7. Luis Manuel dos Santos Alves e outros - Loteamento em Eiras reg.º.34 087/95
8. Ifersilva - Sociedade de Construções Ltd.ª. Informação prévia de loteamento am Casa Azul- Santa Clara - reg.21619/93
9. Imonurba, Investimentos Imobiliários - construção de um edifício na Ladeira do Seminário - reg.º.3198/96
10. Nogueira Matos Propriedades -loteamento na Rua das Parreiras - regº-40 160/95
11. Aires Helena Branco - constução em Orelhudo - reg.º.1852/96
12. Sociedade de Construções Novo Mundo Ld.ª. - libertação de garantia bancária - reg.º.9942/96
13. Felicidade Maria Neves da Silva Simão - construção em Fala - reg.º. 28589/95
14. Bascol - Construção Civil Ld.ª. - alvará n.384 - constução no lote 14 - reg.º.9436/96
15. Isabel dos Santos Mendes - construção de moradia em Ceira - reg.º.10 530/96
16. Manuel Inácio de Melo e outra - informação prévia para a Rua do Brasil - reg.º.33308/95
17. Quinta do Junqueiro- Loteamento na Ínsua dos Bentos- reg.º.38013/95
18. Jaime Rebelo Cortez e outra - loteamento na estrada de Eiras - reg.º.14 664/95
19. Imobiliária Patrocinio Tavares. Ld.ª.- construção na Rua Figueira da Foz - reg.º.7024/96
20. Universidade de Coimbra - remodelação da Casa Costa Alemão - reg.º.11 398/96
21. Padaria, Pastelaria "Flor da Pedrulha. Ld.ª.reg.19/96
22. António de Oliveira Rodrigues - construção de um barracão no Golpe -- Isenção de taxas - regº 38514/95
23. Fernando Ferreira Jorge - Legalização de uma habitação em Coalhadas - S. Martinho do Bispo - regº 16684/93
24. Nó dos Olivais:
  - a) Parcela n.º 19 - Maria Estrela Clemente A. F. Oliveira - projecto de arquitectura

- b) Parcela nº 3 - Rádiodifusão Portuguesa
- 25. **Beneficiação da Estrada Municipal 111-1:**
  - a) Parcela nº 27 - Serração e Carpintaria Cidreirense, Limitada
  - b) Parcelas nºs 35 e 35-A - Alzira de Almeida Amorim e Outros
  - c) Parcela nº 39 - Viveiros Agrícolas da Quinta das Flores
- IV - **OBRAS MUNICIPAIS**
  - 1 Arranjo do Largo de Trouxemil - recepção definitiva
  - 2 Conservação e Manutenção de Vias - Tapetes Betuminosos a Quente no Concelho - prorrogação de prazo
- V - **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
  - 1. Empreendimento Habitacional da Lomba da Arregaça - venda de garagens
  - 2. Tribunal Arbitral - empreitada de adaptação de instalações - adjudicação
  - 3. Beneficiação/remodelação de uma moradia municipal no Bairro de Celas - realojamento do agregado familiar de Ana Amália Dias Raposo
  - 4. Urbanização Municipal do Bairro da Rosa - pedido de mudança de andar de Olinda Rocha
  - 5. Urbanização Municipal do Bairro da Rosa - Lista provisória nominal para atribuição de 30 habitações sociais
  - 6. Construção de 28 habitações para arrendamento no Bairro da Conchada - Trabalhos imprevistos
- VI - **CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
  - 1. "Preces à Eternidade" - Projecto Fotográfico - apoio da Autarquia
  - 2. Casa Municipal da Cultural - programação para o mês de Maio
  - 3. Intercâmbio Coimbra/Poitiers - atribuição de subsídio ao Coro dos Pequenos Cantores e Choral Polifónico
- VII - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
  - 1. 1º Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos/96
  - 2. 2º Alteração Orçamental ao Orçamento Financeiro/96
  - 3. Horários para o Polo II da Universidade
  - 4. Abate de Autocarros
- VIII - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
  - 1 **Homologação de autos de consignação:**
    - a) Rede de Saneamento de Águas Residuais e Remodelação do Abastecimento de Água a Torres do Mondego
    - b) Malha 7 - Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Pluviais, dos Tovins ao Areeiro
- IX - **ASSUNTOS DIVERSOS**
  - 1. Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano - instrução de processos para registo e ratificação
  - 2. Empresa de Resíduos Sólidos de Coimbra, SA - Fundo de Coesão.
  - 3. Direcção Geral do Desenvolvimento Regional - Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Mondego - decisão da Comissão das Comunidades Europeias
  - 4. Legislação:
    - a) Lei 11/96 - Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das Juntas de Freguesias.
    - b) Portaria 101-A/96 - Revisão anual das remunerações dos funcionários da administração pública.
- X - **ORGÃOS DA AUTARQUIA**
  - 1. Intervenção do Senhor Presidente
  - 2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Às quinze horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Vasco Cunha por se ter deslocado ao Funchal a fim de participar no júri do Prémio Instituto Nacional de Habitação e do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida que não pôde comparecer por motivos profissionais.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

## PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

### I.1. Acta da reunião de 15/04/96

#### DELIBERAÇÃO N. 4094/96:

**APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA QUINZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### I.2. Assinatura de Contrato Administrativo de Provimento - Jorge Luis Dias Falcão - Estagiário da Carreira de Engenheiro Técnico

Seguidamente procedeu-se à assinatura do seguinte Contrato Administrativo de Provedimento:

- Jorge Luis Dias Falcão - Estagiário da Carreira de Engenheiro Técnico.

**I.3. Caixa Geral de Aposentações - Pensão definitiva de aposentação de David Branco Moita - Sapador Bombeiro**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que passou à situação de aposentado o Bombeiro Sapador da Companhia de Bombeiros Sapadores, David Branco Moita.

**DELIBERAÇÃO Nº 4095/96:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**I.4. Instituto Técnico Artístico e Profissional - cedência de módulos**

Para este assunto e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Geral, datado de dezoito de Abril de noventa e seis, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4096/96:**

**DEFERIR O PEDIDO DO INSTITUTO TÉCNICO ARTÍSTICO E PROFISSIONAL PARA UTILIZAÇÃO DOS MÓDULOS NA PRAÇA DA REPÚBLICA TENDO EM VISTA A ORGANIZAÇÃO DE UMA "MOSTRA DE ARTESANATO", COM ISENÇÃO DA RESPECTIVA TAXA, AO ABRIGO NO ARTº 5º DA TABELA DE TAXAS EM VIGOR.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**I.5. Licença Acidental de Recinto - Decreto-lei nº 315/95**

Relativamente a este assunto foram levantadas pelos membros do Executivo diversas questões respeitantes ao tipo de espectáculos e divertimentos cuja licença de recinto é da competência da Câmara Municipal.

Face às dúvidas que persistiram, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4097/96:**

**- INCUMBIR O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PARA, COM A COLABORAÇÃO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO E OUTROS SERVIÇOS DA CÂMARA, BEM COMO COM O DELEGADO DA DIRECÇÃO GERAL DE ESPECTÁCULOS, ARROLAR/TIPIFICAR AS SITUAÇÕES E ACTIVIDADES SUJEITAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL, PROPONDO A RESPECTIVA METODOLOGIA DE ACTUAÇÃO.**

**- QUE, PARA OS PEDIDOS DE LICENCIAMENTO ENTRETANTO EFECTUADOS, SEJA EFECTUADA VISTORIA PELA COMPENHIA DE BOMBEIROS SAPADORES QUE SERVIRÁ DE BASE À DECISÃO A TOMAR PELO SR. PRESIDENTE, CASO A CASO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**

**II.1. Situação Financeira**

Foi presente o balancete referente ao dia dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e seis, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de quatrocentos e cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quarenta e três escudos e dez centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de quatrocentos e vinte e dois milhões cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e nove escudos e vinte centavos.

**II.2. Empréstimo Obrigacionista - pagamento de juros - Cupão nº 11**

Sobre este assunto foi apresentado pelo Sr. Presidente o seguinte aviso, datado de vinte e oito de Março de noventa e seis:

*"1. PAGAMENTO DE JUROS (CUPÃO Nº 11)*

*Avisam-se os titulares de obrigações CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA - 1990 que, em conformidade com as condições de emissão, estarão a pagamento, no BANCO PINTO & SOTTO MAYOR, a partir de vinte e seis de*

Abril de mil novecentos e noventa e seis, os juros correspondentes ao cupão nº 11, cujo valor por obrigação é o seguinte:

JURO ILÍQUIDO - 31\$25000

IRS/IRC (vinte e cinco por cento) - Retenção na Fonte - 7\$81250

JURO LÍQUIDO - 23\$43750

Os obrigacionistas abrangidos pelos artºs 9º ou 10º do Decreto-lei nº 215/89, de 1 de Julho, e que pretendam beneficiar da não retenção na fonte do IRC, deverão informar o Agente Pagador até à data do vencimento dos juros.

#### 2. REEMBOLSO PARCIAL

Avisam-se igualmente os Senhores Obrigacionistas que a partir do dia vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e seis, e em conformidade com as condições da emissão, se procederá ao reembolso parcial do empréstimo obrigacionista, através do BANCO PINTO & SOTTO MAYOR, correspondente a doze virgula cinco por cento do valor nominal inicial das obrigações no valor de cento e vinte e cinco escudos por obrigação.

3. O pagamento dos juros e reembolso das obrigações, depositadas na Central de Valores Mobiliários, será efectuado nos termos do Regulamento daquela Central."

### DELIBERAÇÃO Nº 4098/96:

**TOMADO CONHECIMENTO.**

## **PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **III.1. Construções Obralar - construção na Rua Adolfo Coelho - regtº 37914/95**

Respeita o presente processo à construção de um imóvel habitacional na Rua Adolfo Coelho, sobre o qual foram produzidos os respectivos pareceres técnicos.

Considerando o que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em dezassete de Abril de noventa e seis, o Executivo deliberou:

### DELIBERAÇÃO Nº 4099/96:

- APROVAR A PLANTA CADASTRAL ANEXA AO REQUERIMENTO REGISTADO COM O NÚMERO VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS/NOVENTA E CINCO.

- DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

- APRESENTAR CÓPIA DO REGISTO NA CONSERVATÓRIA ONDE CONSTE O AVERBAMENTO DA ÁREA DE DUZENTOS E DEZASSEIS METROS QUADRADOS, DESTINADA AO DOMÍNIO PÚBLICO, ANTES DA EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.

- APROVAR O CONTRATO E O EDITAL RETIVOS À EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EXTERIORES (ARTº 63º DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.2. Almeida Cruz, Limitada e outro - alvará de loteamento 209/83 - regtº 9155/96**

Através do requerimento registado com o número nove mil cento e cinquenta e cinco/noventa e seis é solicitado o arquivamento do processo registo número dez mil seiscentos e oitenta/noventa e cinco, relativo ao loteamento de um terreno sito em Águas Férreas.

Considerando o que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em quinze de Abril de noventa e seis, o Executivo deliberou:

### DELIBERAÇÃO Nº 4100/96:

**ARQUIVAR O PROCESSO CONFORME SOLICITADO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.3. Arménio Ramos de Carvalho - pedido de informação prévia de loteamento na Adémia - regtº 25331/95**

Respeita o presente processo a um pedido de informação prévia para um terreno sito na Adémia e inserido em Zona Residencial de Aglomerado de acordo com o Plano Director Municipal.

Sobre o mesmo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em dezassete de Abril de noventa e seis, o seguinte parecer:

*"Proponho que se emita parecer favorável nos termos do presente parecer técnicos, relevando-se que o reparo relativo ao arruamento privado e garagens associadas, deve ser entendido como necessidade do técnico projectista estudar uma configuração de desenho urbano que seja susceptível de registo na Conservatória do Registo Predial de Coimbra e de sequele negócios jurídicos, admitindo-se que a alternativa de criar um lote/bloco de garagens, na parte posterior dos lotes 4 a 7 poderá ser, também, exequível, o mesmo é dizer redesenhar o traçado do arruamento privado a partir da solução formal que seja necessário adoptar para que o facto seja objecto de registo."*

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 401/96:**

**EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA ACIMA TRANSCRITO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **III.4. Construções Residenciais Progresso de Coimbra - loteamento de um terreno sito no quarteirão em frente às Piscinas Municipais - regº 34927/95**

Respeita o presente processo ao loteamento de terreno sito no Quarteirão em frente à Escola Brotero e Piscinas Municipais.

Em face dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Planeamento Estratégico e Divisão de Gestão Urbanística Centro e do proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em dezassete de Abril de noventa e seis, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4102/96:**

**APROVAR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO COM AS CONDIÇÕES INDICADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE OS PROJECTOS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E A PROPOSTA REMODELADA DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES/CONDIÇÕES INDICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **III.5. António Francisco Nunes - construção em Espírito Santo das Touregas - regº.28557/95**

Para o processo acima identificado e considerando que é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4103/96:**

**- APROVAR A PLANTA CADASTRAL ELABORADA PELA DIVISÃO DE SOLOS.**

**- NOTIFICAR O REQUERENTE QUE, PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO, DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE SESENTA DIAS:**

- certidão do teor do registo predial onde conste o averbamento da área de cedência de noventa e três metros quadrados a integrar no domínio público

- fichas electrotécnicas e fichas de instalações telefónicas para enviar à CENEL e PORTUGAL TELECOM.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **III.6. Palmira Ferreira dos Santos e outros - alvará de loteamento 109 - Relvinha - regº.27 790/93**

Relativamente ao processo acima identificado, titulado pelo alvará de loteamento nº 109, e com base nos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4104/96:**

**- APROVAR A PLANTA CADASTRAL ACEITANDO A CEDÊNCIA GRATUITA DAS SEGUINTE PARCELAS DE TERRENO A DESTACAR DO PRÉDIO MISTO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O Nº 54334 DO LIVRO B-138 A FOLHAS 163 (PARTE RUSTICA COM O ARTº MATRICIAL Nº 1277 DA FREGUESIA DE EIRAS), BEM COMO APROVAR OS RESPECTIVOS VALORES ATRIBUÍDOS:**

- A - terreno com a área de mil e seiscentos metros quadrados, destinado a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, que confronta a Norte com Artur Edgar Rebelo, a Sul e Nascente com domínio público e a Poente com domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra. Foi-lhe atribuído o valor de três mil escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de quatro milhões e oitocentos mil escudos.

- B - terreno com a área de dois mil setecentos e trinta e nove metros quadrados, destinado a integrar no domínio público, que confronta a Norte com Artur Edgar Rebelo, a Sul com Câmara Municipal de Coimbra e domínio público, a Nascente com Câmara Municipal de Coimbra e domínio público e a Poente com lote 8 da Urbanização e Câmara Municipal de Coimbra. Foi-lhe atribuído o valor de mil e trezentos escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de três milhões quinhentos e sessenta mil e setecentos escudos.

- C - terreno com a área de mil duzentos e doze metros quadrados, destinada ao domínio público, ocupada com parte da Rua 5 de Outubro, com parte da Praceta 1º de Dezembro e com parte da Rua José Afonso, que confronta a Norte com Rua 5 de Outubro, a Sul com Praceta 1º de Dezembro e Rua José Afonso, a Nascente com Amália Pectrim e Outros e a Poente com Câmara Municipal de Coimbra. Foi-lhe atribuído o valor de mil e trezentos escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de um milhão quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos escudos.

- NOTIFICAR OS ACTUAIS PROPRIETÁRIOS DO ALVARÁ Nº 109, NO SENTIDO DE PROCEDER NO PRAZO IMPRORRÓGAVEL DE NOVENTA DIAS, À REPARAÇÃO DAS ANOMALIAS EXISTENTES NOS PASSEIOS E FAIXA DE RODAGEM AFECTOS AO LOTEAMENTO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADO AQUELE PRAZO, A CÂMARA MUNICIPAL E COIMBRA EXECUTAR OS REFERIDOS TRABALHOS A COBERTO DA GARANTIA BANCÁRIA Nº 37112 DO BANCO BORGES & IRMÃO, BEM COMO REQUERER AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E CENEL A RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS.

- ENVIAR O PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE NOTARIADO TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURA DAS ÁREAS DE CEDÊNCIA.

- PRORROGAR O PRAZO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 109, PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA EFEITOS DE CELEBRAÇÃO DA COMPETENTE ESCRITURA NOTARIAL.

- NOTIFICAR O BANCO BORGES & IRMÃO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.7. Luis Manuel dos Santos Alves e outros - Loteamento em Eiras regº.34 087/95**

Para o pedido de loteamento acima identificado e considerando o que é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4105/96:**

NOTIFICAR O REQUERENTE A APRESENTAR, NO PRAZO DE NOVENTA DIAS, OS ELEMENTOS SOLICITADOS ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUINHENTOS E SETENTA E OITO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE E NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO SUBSCRITA PELO CHEFE DE DIVISÃO EM VINTE E OITO DE MARÇO DE NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.8. Ifersilva - Sociedade de Construções Ltdª. Informação prévia de loteamento em Casa Azul-Santa Clara - reg.21619/93**

Respeita o presente processo ao estudo prévio de loteamento que a sociedade requerente pretende levar a efeito num terreno situado em Santa Clara - "Casa Azul".

Com base nos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4106/96:**

EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS E CONDIÇÕES EXPRESSAS NAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS PELA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL E DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, CONFORME PROPOSTO NO PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO DATADO DE VINTE E UM DE MARÇO DE NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.9. Imonurba, Investimentos Imobiliários - construção de um edifício na Ladeira do Seminário - regº.3198/96**

Respeita o presente processo a um estudo de renovação urbana num terreno situado na Ladeira do Seminário, para o qual os serviços técnicos elaboraram os respectivos pareceres técnicos.

Conforme proposto no parecer do Director de dezassete de Abril de noventa e seis, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4107/96:**

**EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E TRINTA E DOIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, DEVENDO NOTIFICAR-SE A REQUERENTE PARA EFEITOS DE ORIENTAR EVENTUAL PROJECTO/ESTUDO DEVIDAMENTE REFORMULADO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.10.Nogueira Matos Propriedades -loteamento na Rua das Parreiras - regº. 40160/95**

Relativamente ao processo acima identificado, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4108/96:**

**NOTIFICAR O REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE SESENTA DIAS APRESENTAR OS ELEMENTOS SOLICITADOS NA INFORMAÇÃO NÚMERO OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente foi ainda recomendado aos serviços o desenvolvimento célere do presente processo face à importância das obras em curso no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha.

### **III.11.Aires Helena Branco - construção em Orelhudo - regº.1852/96**

Para o processo acima identificado e com base nos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4109/96:**

**- APROVAR A PLANTA CADASTRAL A QUE CORRESPONDE A INFORMAÇÃO NÚMERO CINQUENTA E DOIS/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE SOLOS, SENDO CERTO QUE PARA A EMISSÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO DO REGISTO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL ONDE CONSTE O AVERBAMENTO DA ÁREA DE NOVENTA E QUATRO VIRGULA SEIS METROS QUADRADOS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO.**

**- DEFERIR A PLANTA DE ARRANJOS EXTERIORES QUE COMPLEMENTA O PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO EM DEZASSEIS DE AGOSTO DE NOVENTA E SEIS.**

**- DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO NÚMERO OITOCENTOS E DEZASSETE/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.12.Sociedade de Construções Novo Mundo Lda. - libertação de garantia bancária - regº.9942/96**

Pelo processo acima identificado é solicitado o cancelamento da garantia bancária efectuada por Amável Dias Carvalho, uma vez que o processo foi já averbado para o nome de Sociedade de Construções Novo Mundo, Limitada e esta apresentar nova garantia.

Conforme é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4110/96:**

**DEFERIR O PEDIDO DA LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA DO BANCO NACIONAL ULTRAMARINO NO VALOR DE DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA MIL ESCUDOS, ENCETANDO-SE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INDISPENSÁVEIS EM SEQUÊNCIA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.13.Felicidade Maria Neves da Silva Simão - construção em Fala - regº. 28589/95**

Relativamente ao processo acima identificado e conforme proposto pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4111/96:**

**- DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO CORRESPONDENTE AO PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO EM VINTE DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO, COM AS CONDIÇÕES FIXADAS PELAS CENEL, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E PORTUGAL TELECOM.**

**- APROVAR A PLANTA CADASTRAL ELABORADA PELA DIVISÃO DE PROJECTOS CORRESPONDENTE À INFORMAÇÃO NÚMERO SETENTA/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE SOLOS, DEVENDO, PARA EFEITOS DE**

**LICENCIAMENTO, APRESENTAR CERTIDÃO DE TEOR DO REGISTO PREDIAL ONDE CONSTE O AVERBAMENTO DA ÁREA DE CEDÊNCIA DE CENTO E NOVE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.14.Bascol - Construção Civil Ldª. - alvará n.384 - construção no lote 14 - regº.9436/96**

Respeita o presente processo ao projecto de arquitectura que se pretende construir no lote 14 da Urbanização da Quinta da Romeira - alvará nº 384.

Para o processo em causa foram produzidos os respectivos pareceres técnicos, informação número novecentos e noventa e dois da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezassete de Abril de noventa e seis.

Também o Sr. Vereador Pereira da Silva sobre o processo exarou o seguinte despacho:

*"1 - Proponho o indeferimento conforme informação.*

*2 - Relativamente ao aproveitamento do sótão e atendendo a que a área é contabilizada para o índice de construção, é minha opinião serem aceitáveis as soluções B e C, pois dão um aspecto mais harmonioso á construção, fugindo à solução de janelas no telhado, que são sempre soluções de recurso. Deve ser ouvida a Comissão de Coordenação da Região Centro."*

Assim, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4112/96:**

- INDEFERIR O PROJECTO DE ARQUITECTURA NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS/NOVENTA E SEIS E SÍNTESE EXPRESSA NO PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO ENG. FERREIRA DA SILVA.

- CHAMAR A ATENÇÃO DO TÉCNICO PROJECTISTA PARA O FACTO DAS DEFICIÊNCIAS REGULAMENTARES DETECTADAS ESTAREM EM CLARA CONTRADIÇÃO COM O QUE SE EXPRESSA NO RESPECTIVO TERMO DE RESPONSABILIDADE.

- NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE NOS TERMOS DA SEGUNDA PARTE DO PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO, NOMEADAMENTE NOS PONTOS 1 E 2, RELEVANDO QUE ESTA POSIÇÃO DE TRABALHO (E DE PRINCÍPIO) SERÁ PREVIAMENTE DADA A CONHECER À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO, COM VISTA A PERMITIR À CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA DEFINIR UMA POSIÇÃO GERAL PARA O CONJUNTO DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA ROMEIRA (EM TERMOS DE COMPONENTES ARQUITECTÓNICOS), JÁ QUE SE PRETENDE GARANTIR UMA COERÊNCIA DE CONJUNTO, QUE VALORIZE O DESENHO URBANO E A INTEGRAÇÃO URBANÍSTICA NA ENCOSTA ONDE A URBANIZAÇÃO SE INSERE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.15.Isabel dos Santos Mendes - construção de moradia em Ceira - regº.10 530/96**

Respeita o presente processo à construção de uma moradia no lugar de Vendas de Ceira.

Conforme é informado pelos serviços técnicos (informação número setecentos e noventa e seis/noventa e seis da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dez de Abril de noventa e seis, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4113/96:**

DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO PELO PRAZO DE DOIS ANOS, FICANDO A EMISSÃO DA LICENÇA DE HABITAÇÃO CONDICIONADA À EFECTIVA PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO CONFINANTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.16.Manuel Inácio de Melo e outra - informação prévia para a Rua do Brasil - regº.33308/95**

Trata o presente processo de um estudo prévio de arquitectura respeitando a um lote urbano situado na Rua do Brasil, 91.

Face ao que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em dezassete de Abril de noventa e seis e sob proposta do Sr. Vereador Pereira da Silva, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4114/96:**

**APROVAR, EM PRINCÍPIO, A DESIGNADA "PROPOSTA DE IMAGEM I", ACEITANDO-SE O VALOR DA ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALINEA C) DO Nº 4 DO ARTº 61º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, FIXANDO-SE AS CONDIÇÕES/ORIENTAÇÕES ESTABELECIDAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E QUARENTA/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, DEVENDO ACRESCENTAR-SE QUE A PROPOSTA ARQUITECTÓNICA TERÁ DE RESPEITAR AS DISPOSIÇÕES DO RGEU NO SEU RELACIONAMENTO COM AS EDIFICAÇÕES, SE OS ALÇADOS POSTERIORES NÃO TIVEREM O MESMO ALINHAMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.17.Quinta do Junqueiro- Loteamento na Ínsua dos Bentos- regº.38013/95**

O presente estudo de loteamento é apresentado na sequência de uma viabilidade emitida em nove de Fevereiro de noventa e quatro e de um protocolo assinado em um de Agosto de noventa e cinco.

Face ao parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezoito de Abril de noventa e seis e sob proposta do Sr. Vereador de Obras da mesma data, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4115/96:**

- INDEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO, NOS TERMOS E PELAS RAZÕES INDICADAS NOS PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS (INFORMAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E SETENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO) E COM A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL MENCIONADA, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE (INCLUINDO PARECER DA JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS/DIRECÇÃO DE ESTRADAS DO DISTRITO DE COIMBRA).

- APROVAR O PROPOSTO PELOS SERVIÇOS MUNICIPALZIADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA (OFÍCIO NÚMERO DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO/NOVENTA E SEIS) UMA VEZ QUE A CONSTRUÇÃO DO TROÇO DO COLECTOR REFERIDO É FUNDAMENTAL AO LOTEAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.18.Jaime Rebelo Cortez e outra - loteamento na estrada de Eiras - regº.14 664/95**

Para o processo de loteamento acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em dezassete de Abril de noventa e seis, o seguinte parecer técnico:

*"- Em sequência da deliberação municipal nº 3573/96, de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, na qual foi apreciado o pedido de licença de loteamento, proponho que se delibere dar conhecimento aos requerentes e à Divisão de Planeamento Estratégico acerca da informação número cento e dezoito/noventa e seis da "Divisão de Solos (e Projectos)", relevando-se aos munícipes que o conteúdo da mesma deve ser considerado como uma base de trabalho, a analisar em reunião com os serviços técnicos municipais e o técnico projectista, antes da apresentação de nova proposta urbanística."*

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4116/96:**

**APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA ACIMA TRANSCRITO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.19.Imobiliária Patrocinio Tavares. Ldª.- construção na Rua Figueira da Foz - regº.7024/96**

O presente projecto de arquitectura surge na sequência de um pedido de informação prévia objecto da deliberação municipal nº 3304/95.

Nos termos do que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em dezassete de Abril de noventa e seis, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4117/96:**

- APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA NOS TERMOS E CONDIÇÕES EXPRESSAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO SETECENTOS E NOVENTA E NOVE/NOVENTA E SEIS E OITOCENTOS E SETE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE.

- APRESENTAR OS COMPETENTES PROJECTOS DE ESPECIALIDADE REFORMULADOS NOS TERMOS E PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES), SENDO CERTO QUER NO PROJECTO DE ARRANJOS EXTERIORES DEVE PROMENORIZAR-SE A SERVENTIA DE ACESSO A PARTIR DA AVENIDA FERNAÃO DE MAGALHÃES E COMPROVAR-SE A CONSTITUIÇÃO DO RESPECTIVO ÓNUS DE PASSAGEM PEDONAL E VIÁRIA PARA ACESSO AO PISO TRÊS (TERCEIRA CAVE) DO NOVO EDIFÍCIO A ERIGIR NA RUA FIGUEIRA DA FOZ.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.20.Universidade de Coimbra - remodelação da Casa Costa Alemão - regº.11 398/96**

Refere-se o presente processo à remodelação da casa "Costa Alemão" e construção de dois edifícios de apoio, tendo em vista a instalação do ISTAS.

Nos termos dos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, informação número oitocentos e seis da Divisão de Gestão Urbanística Centro e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de onze de Abril de noventa e seis, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4118/96:**

**EMITIR PARECER FAVORÁVEL E APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA EM APREÇO, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.21.Padaria, Pastelaria "Flor da Pedrulha. Ldª" - .reg.19/96**

Respeita o processo em causa à instalação de uma actividade industrial de Padaria e Pastelaria a instalar na Rua 1º de Maio na Pedrulha, para o qual os serviços técnicos elaboraram os respectivos pareceres técnicos.

Sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4119/96:**

**- DEFERIR O PROJECTO DA PADARIA/PASTELARIA AO ABRIGO DA EXCEPÇÃO PREVISTA NO ARTº 37º, Nº 2 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.**

**- PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE CENTO E OITENTA DIAS, OS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.22.António de Oliveira Rodrigues - construção de um barracão no Golpe -- Isenção de taxas - regº 38514/95**

Através de uma exposição registada com o número trinta e oito mil quinhentos e catorze/noventa e cinco o munícipe acima identificado solicita a isenção do pagamento da taxa aplicável à licença de legalização de um barracão construído no lugar do Golpe.

Face ao que é informado pelo Departamento Jurídico (parecer número setenta e sete/noventa e seis de vinte e oito de Março) e ainda a uma reclamação apresentada no Gabinete de Apoio ao Município por Arminda Maria Silva Oliveira Costa, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Presidente:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4120/96:**

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DEVIDO PELO LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.23.Fernando Ferreira Jorge - Legalização de uma habitação em Coalhadas - S. Martinho do Bispo - regº 16684/93**

Relativamente ao projecto de legalização de obras levadas a efeito numa habitação sita no lugar de Coalhadas, S. Martinho do Bispo, e considerando o que é informado pela Divisão de Projectos (Eng. João Garcia), o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Vereador Pereira da Silva:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4121/96:**

**DEFERIR O PROJECTO DE RECONSTRUÇÃO NA CONDIÇÃO DE SER INSCRITO ÓNUS DE RENÚNCIA A INDEMNIZAÇÃO POR MAIS VALIAS, EM CASO DE DEMOLIÇÃO FUTURA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.24.Nó dos Olivais:****a) Parcela nº 19 - Maria Estrela Clemente A. F. Oliveira - projecto de arquitectura**

Sobre este assunto e com base na informação número trinta e três/noventa e seis, da Divisão de Projectos, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4122/96:**

**APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA O EDIFÍCIO A CONSTRUIR NA PARCELA Nº 19 DO NÓ DOS OLIVAIS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Parcela nº 3 - Rádiodifusão Portuguesa**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação número cento e setenta e dois/noventa e seis da Divisão de Solos, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4123/96:**

**DESISTIR DA EXPROPRIAÇÃO E PORTANTO REVOGAR A DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 2416 DE DOZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Presidente registou com agrado a disponibilidade da Radiodifusão Portuguesa para resolver este assunto, passando a ler o seguinte ofício enviado por esta entidade contendo uma minuta de acordo relativo à parcela nº 3 do Nó dos Olivais:

*"Na sequência das conversações que mantivemos com V. Exa. e conscientes do prejuízo decorrente do impasse a que se chegou, decidiu este conselho de administração rever posição da RDP sobre o assunto em referência e chegar a um acordo que satisfaça as partes.*

*Nestas circunstâncias a RDP está disposta a viabilizar a solução viária projectada nas seguintes condições:*

*a) A RDP autoriza a Câmara Municipal de Coimbra a utilizar, desde já, dois mil trezentos e dez metros quadrados dos terrenos que possui nesta cidade para execução do "Nó dos Olivais" conforme projecto que nos foi oportunamente enviado; constituirão naturalmente encargos do Município todas as obras destinadas à consolidação e protecção dos terrenos que continuam a ser utilizados pela RDP;*

*b) A obra acima referida incluirá, ainda, a construção da ligação da zona norte dos terrenos da RDP à nova via conforme projecto;*

*c) Uma vez que esta obra impõe o estudo e execução, pela RDP, de uma solução alternativa para a torre actualmente instalada, a Câmara Municipal de Coimbra coordenará com a RDP o Plano de Trabalhos das obras do Nó dos Olivais no sentido de não criar problemas ao funcionamento da RDP/Centro;*

*d) A alternativa referida em c) será custeada pela Câmara Municipal de Coimbra, comprometendo-se a RDP, sem prejuízo da satisfação dos requisitos técnicos necessários, a adoptar a solução que se venha a revelar mais rápida e economicamente mais vantajosa, e submetendo-a previamente à aprovação do município;*

*e) Uma vez que segundo o Plano Director Municipal, publicado no Diário da República nº 94 - I Série B de 22 de Abril de 1994 e posteriores informações, os terrenos da RDP se inserem em Zona Residencial R2.5, a Câmara Municipal de Coimbra compromete-se a garantir a viabilidade de urbanização desses mesmos terrenos, segundo projecto a submeter a aprovação pela RDP ou por quem a substitua em direitos, sendo a área bruta de construção determinada pela aplicação do índice de zona (0.65) à área total dos actuais terrenos da RDP.*

*Estas são as condições que entendemos razoáveis para viabilizar a curto prazo a execução do Nó dos Olivais.*

*Todavia tendo em vista o projecto de protocolo que nos foi enviado através do ofício nº 015167 de vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, entendo dever esclarecer que a autorização a dar não significa, caso venha a ser requerida a urbanização dos terrenos, qualquer compromisso por parte da RDP quanto à cedência para o domínio privado municipal de parcela(s) ou lote(s) de terreno com possibilidade construtiva igual à diferença entre a área bruta de construção calculada através do índice de zona e a área bruta autorizada ao promotor como nos foi proposto. Antes pelo contrário, entendemos que para aprovação de qualquer projecto de loteamento, a Câmara Municipal de Coimbra não virá a exigir outras cedências de terreno para além dos dois mil trezentos e dez metros quadrados a afectar ao Nó dos Olivais e dos necessários a espaços públicos (arruamentos e ajardinamentos).*

*Prezamos muito um bom relacionamento com a Câmara Municipal de Coimbra a que V. Exa. preside e desejamos que a obra do Nó dos Olivais se conclua rapidamente, para bem da cidade de Coimbra.*

*Formalizada, devidamente, a aceitação das condições propostas, poderá a Exma. Câmara dar início aos trabalhos com salvaguarda do disposto em c) em termos ajustar pontualmente com o Director da RDP-Centro, Sr. Domingos Grilo."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4124/96:**

**APROVAR EM PRINCÍPIO E NA GENERALIDADE A MINUTA DE ACORDO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A RADIODIFUSÃO PORTUGUESA E RELATIVA À PARCELA Nº 3 DO NÓ DOS OLIVAIS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.25.Beneficiação da Estrada Municipal 111-1:**

**a) Parcela nº 27 - Serração e Carpintaria Cidreirense, Limitada**

Sobre este assunto o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e cinquenta e dois/noventa e seis da Divisão de Solos:

**DELIBERAÇÃO Nº 4125/96:**

**ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DA PARCELA Nº 27 DA ESTRADA NACIONAL 111-1, COM A ÁREA DE QUATROCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS, A DESTACAR DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE ANTUZEDE, SOB O ARTº 598, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O Nº 2362, PERTENCENTE À SERRAÇÃO E CARPINTARIA CIDREIRENSE, LIMITADA, SENDO CERTO QUE A CÂMARA DEVERÁ PROCEDER À REPOSIÇÃO DA VEDAÇÃO EXISTENTE (CONSTRUÇÃO DOS PILARES E ASSENTAMENTO DA VEDAÇÃO).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Parcelas nºs 35 e 35-A - Alzira de Almeida Amorim e Outros**

Para o assunto acima referenciado e com base na informação número cento e cinquenta e um/noventa e seis da Divisão de Solos, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4126/96:**

**ADQUIRIR AS PARCELAS DESIGNADAS PELOS NºS 35 E 35-A DA ESTRADA MUNICIPAL 111-1 AMBAS A DESTACAR DOS PRÉDIOS INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL RUSTICA DA FREGUESIA DE ANTUZEDE SOB O ARTº 590 E 560 RESPECTIVAMENTE, E ABAIXO IDENTIFICADAS, PELO MONTANTE DE CENTO E QUARENTA MIL ESCUDOS, A ALZIRA DE ALMEIDA AMORIM, JOSÉ ESTEVAM ABRANCHES COUCEIRO DE CANTO MONIZ, MARIA CARLOTA AMORIM DO CANTO MONIZ, CASADA COM CARLOS DOS SANTOS DUARTE, MARGARIDA AMORIM DO CANTO MONIZ, MARIA LUISA AMORIM GOMES, CASADA COM RUI BORDALO PINHEIRO GOMES, JOSÉ ESTEVAM AMORIM DO CANTO MONIZ, CASADO COM MARIA ADELAIDE ALMEIDA MATOS PERES, MARIA EUGÉNIA AMORIM DO CANTO MONIZ BUAL, CASADA COM JOSÉ MANUEL VEIGA BUAL E MARIA JOSÉ AMORIM DO CANTO MONIZ MESQUITA, CASADA COM JOÃO PAULO ANTUNES MESQUITA E EFECTUAR UM CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA, COM O PAGAMENTO DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR GLOBAL, OU SEJA, SETENTA MIL ESCUDOS:**

- Parcela nº 35 - com a área de cento e sessenta metros quadrados, que confronta a Norte com estrada, a Sul com Alzira de Almeida Amorim e Outros, a Nascente com Arlindo Fernando da Costa Matos e a Poente com Fernando Pratas Leite.

- Parcela nº 35-A - com a área de cento e vinte metros quadrados, que confronta a Norte com Alzira de Almeida Amorim e Outros, a Sul com estrada, a Nascente com Arlindo Fernando da Costa Matos e a Poente com Fernando Pratas Leite.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**c) Parcela nº 39 - Viveiros Agrícolas da Quinta das Flores**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e quarenta e seis/noventa e seis da Divisão de Solos e em aditamento à deliberação nº 3764/96 de vinte e seis de Fevereiro:

**DELIBERAÇÃO Nº 4127/96:**

**PROCEDER AO PAGAMENTO, COMO INDEMNIZAÇÃO AO ARRENDATÁRIO DA PARCELA Nº 39 DA ESTRADA NACIONAL 111-1 - VIVEIROS AGRÍCOLAS DA QUINTA DE FLORES, DE QUINZE MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL CENTO E SESENTA ESCUDOS, SENDO OITO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL CENTO E SESENTA ESCUDOS RELATIVO A ÁRVORES E SETE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL ESCUDOS RETIVO A TRESPASSE E DESPESAS FIXAS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IV- OBRAS MUNICIPAIS**

### **IV.1 Arranjo do Largo de Trouxemil - recepção definitiva**

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e cinquenta/noventa e seis da Divisão de Construção de Vias:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4128/96:**

**- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.**

**- CANCELAR AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA GARANTIA DA EMPREITADA, BEM COMO RESTITUIR AS QUANTIAS RETIDAS PARA O MESMO EFEITO NOS AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS E DE REVISÃO DE PREÇOS, NOMEADAMENTE:**

- Garantia Bancária nº 7926650 prestada pelo Banco Totta & Açores, SA, no valor de quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e um escudos, referente à caução inicial de cinco por cento sobre o valor de adjudicação

- Quantias retidas para reforço de garantia nos autos de medição de trabalhos nºs 1 e 2, no valor total de quatrocentos e quinze mil cento e trinta e oito escudos

- Quantia retida para reforço de garantia no auto de medição de trabalhos imprevistos (nº 3), no valor de oitenta e oito mil e oitocentos escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.2 Conservação e Manutenção de Vias - Tapetes Betuminosos a Quente no Concelho - prorrogação de prazo**

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número cento e cinquenta e nove/noventa e seis da Divisão de Construção de Vias:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4129/96:**

**APROVAR A PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA OBRA POR QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS DIAS, SEM MULTAS, MAS SEM DIREITO A REVISÃO DE PREÇOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **V.1. Empreendimento Habitacional da Lomba da Arregaça - venda de garagens**

Para este assunto e com base na informação número cento e quarenta e seis/noventa e seis da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4130/96:**

**- APROVAR A ACTA DO JURI REUNIDO NO DIA UM DE ABRIL DE NOVENTA E SEIS, QUE PRESIDIU AO SORTEIO PARA VENDA DE GARAGENS DO EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DA LOMBA DA ARREGAÇA E VENDER AS GARAGENS CONFORME SE INDICA DE SEGUIDA:**

- Ana Paula Pereira Paz - bloco E - fracção L - dois milhões trezentos e cinquenta mil escudos  
- António Manuel S. Gonçalves - bloco A - fracção R - dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil escudos  
- Fernando Manuel M.V. Repolho - bloco A - fracção Q - dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil escudos

- Carlos Fernando Dias Alves - bloco F - fracção J - dois milhões trezentos e cinquenta mil escudos

- João Luis Pimentel Vaz - bloco A - fracção T - dois milhões cento e cinquenta mil escudos

- Nelson Baptista Rocha - bloco A - fracção X - dois milhões cento e cinquenta mil escudos

- Raul António Afonso Amaral - bloco A - fracção V - dois milhões cento e cinquenta mil escudos

- Luis Ferreira Santos - bloco A - fracção U - dois milhões cento e cinquenta mil escudos

- José Gil Rodrigues Lopes - bloco A - fracção I - dois milhões cento e cinquenta mil escudos

- Alvaro Jorge Silva Costa - bloco A - fracção J - dois milhões cento e cinquenta mil escudos

- José Manuel Clemente Garcia - bloco C - fracção A - dois milhões cento e cinquenta mil escudos

- Carlos Albano Madeira Marques - bloco A - fracção A - dois milhões cento e cinquenta mil escudos

- José António Lobo Esteves - bloco A - fracção B - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Américo Lourenço Silva - bloco F - fracção G - dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos
  - Maria dos Anjos C.M. Couceiro - bloco C - fracção B - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - António Fernandes Batista - bloco B - fracção A - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Maria Teresa de Jesus Dias Costa - bloco A - fracção P - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - João Armindo Almeida Mateus - bloco A - fracção S - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Alberto Dias - bloco A - fracção F - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Carlos José Neves Delgado - bloco C - fracção L - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Virginia Seco Pinheiro Duarte - bloco A - fracção O - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Lucília Pires Santos Querido - bloco C - fracção I - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Núcleo Regional do Centro de Paralesia Cerebral - bloco A - fracção N - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Carlos Alberto Pereira Pimentel - bloco F - fracção A - dois milhões duzentos e vinte mil escudos
  - Manuel Silva Duarte - bloco A - fracção C - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Augusto José F. Fernandes - bloco C - fracção C - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Maria da Conceição M. Nunes - bloco A - fracção M - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Ernesto Santos Pereira - bloco F - fracção H - dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos
  - Margarida Salazar Alves Viseu - bloco F - fracção F - dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos
  - Fernando Manuel A. Marques - bloco C - fracção D - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Maria Fernanda Santos Martins - bloco A - fracção D - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Eduardo Rui Conceição Gonçalves - bloco A - fracção E - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Maria Alina Dores G. M. Garcia - bloco F - fracção B - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Celestino André Silva Fonseca - bloco E - fracção A - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Maria Teresa M. Tudela Azevedo - bloco F - fracção E - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Manuel Ventura Lopes - bloco F - fracção C - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Isaura Pereira Sobreiro - bloco F - fracção D - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Carlos Joaquim Magro Diogo - bloco F - fracção I - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - José Carlos Teixeira Felix - bloco E - fracção G - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Alexandre Gonçalves Roque - bloco A - fracção L - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Joaquim Murta Duarte - bloco B - fracção L - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Carlos Augusto Inácio Fonseca - bloco D - fracção B - dois milhões cento e cinquenta mil escudos
  - Maria de Fátima R.O. Rodrigues - bloco C - fracção J - dois milhões cento e cinquenta mil escudos.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.2. Tribunal Arbitral - empreitada de adaptação de instalações - adjudicação**

Para este assunto e com base na informação número cento e quarenta/noventa e seis da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

#### **DELIEBRAÇÃO Nº 4131/96:**

**ADJUDICAR A OBRA DE "ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA O TRIBUNAL ARBITRAL" À FIRMA CARLOS CALDEIRA MARQUES & FILHOS, LIMITADA, PELO MONTANTE DE QUATRO MILHÕES ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS ESCUDOS MAIS IVA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE SETENTA E CINCO DIAS UTEIS E PROCEDER À AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS NOS TERMOS DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. Beneficiação/remodelação de uma moradia municipal no Bairro de Celas - realojamento do agregado familiar de Ana Amália Dias Raposo**

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e cinquenta e três/noventa e seis da Divisão de Acção Sócio Educativa:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4132/96:**

**- QUE O AGREGADO FAMILIAR DE ANA AMÁLIA DIAS RAPOSO, PASSE A OCUPAR A CASA SITA NO BAIRRO DE CELAS - RUA DOS ESTUDOS, Nº2, COM A RENDA MENSAL DE QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO ESCUDOS (CONTRATO), RENDA ESTA APOIADA - DECRETO-LEI Nº 166/93.**

**- APROVAR AS ALTERAÇÕES E BENEFICIAÇÕES À MORADIA ACIMA IDENTIFICADA, COM OS CUSTOS GLOBAIS DE DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.4. Urbanização Municipal do Bairro da Rosa - pedido de mudança de andar de Olinda Rocha**

Para o assunto acima referenciado, e com base na informação número cento e setenta e quatro/noventa e seis da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4133/96:**

- QUE O VALOR DA RENSA MENSAL SE MANTENHA EM TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA ESCUDOS.
- SEREM DA RESPONSABILIDADE DA REQUERENTE, TODAS AS DESPESAS A REALIZAR COM A ALTERAÇÃO AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ELECTRICIDADE.
- SUBSTITUIR O CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO EM TRINTA E UM DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS POR UM NOVO CONTRATO, DEVENDO IGUALMENTE SER VERIFICADO O PAGAMENTO DAS RENDAS VENCIDAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.5. Urbanização Municipal do Bairro da Rosa - Lista provisória nominal para atribuição de 30 habitações sociais**

Pela Divisão de Habitação Social através da sua informação número cento e cinquenta e seis/noventa e seis é apresentada a lista provisória nominal referente ao concurso para atribuição das trinta habitações sociais na modalidade de arrendamento no Bairro da Rosa.

Foram apresentadas setecentas e setenta e duas candidaturas e a pontuação foi calculada de acordo com o Decreto Regulamentar nº 50/77, fazendo parte da própria lista a razão da exclusão do concurso.

Assim, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4134/96:**

- APROVAR A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, POR TIPOLOGIA, DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E DOS CANDIDATOS EXCLUIDOS, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.
- PROCEDER À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL, PARA EFEITO DE RECLAMAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

**V.6 Construção de 28 habitações para arrendamento no Bairro da Conchada - Trabalhos imprevistos**

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação número cento e cinquenta e um/noventa e seis da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4135/96:**

- APROVAR O MONTANTE DE SEIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DEZASSETE ESCUDOS MAIS IVA, PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE REFORÇO DAS FUNDAÇÕES DAS CONSTRUÇÕES EM CURSO NO BAIRRO DA CONCHADA - QUINTA DA MISERICÓRIDA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

**VI.1. "Preces à Eternidade" - Projecto Fotográfico - apoio da Autarquia**

Trata-se de um projecto fotográfico que tem como objectivo promover e divulgar a fotografia, incidindo no tema: as estátuas existentes na cidade de Coimbra e fazer um levantamento fotográfico do Património Histórico (no campo da Estatuária), com fins culturais, turísticos e pedagógicos.

Assim, com base na informação número duzentos e dois/noventa e seis da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4136/96:**

- ADQUIRIR CEM EXEMPLARES DO LIVRO "PRECES À ETERNIDADE" DA AUTORIA DE PAULO ABRANTES, PELO PREÇO UNITÁRIO DE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VI.2. Casa Municipal da Cultural - programação para o mês de Maio**

Nos termos da informação número duzentos e vinte e seis/noventa e seis do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

### **DELIBERAÇÃO Nº 4137/96:**

**APROVAR A PROGRAMAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA PARA O MÊS DE MAIO, BEM COMO OS ENCARGOS DAÍ INERENTES, A SABER:**

- **Exposições:**
  - Edição de convites para a inauguração das exposições da Casa Municipal da Cultura - vinte mil escudos (custo estimativo)
  - Exposição de Fotografia de dois Fotógrafos Africanos - cento e cinquenta mil escudos (custos relativos à vinda da exposição; transporte da exposição no percursos Lisboa-Coimbra/Coimbra-Lisboa; seguro da exposição
  - Exposição de Escultura e Pintura - seguro da exposição; transporte da exposição no percurso Torres Novas-Coimbra; pagamento do catálogo - cem mil escudos
  - **Espectáculo "DECAFÉ"** - pagamento de cachet - duzentos e cinquenta mil escudos
  - **Edição do folheto da Programação** - contrato com uma empresa tipográfica, para fornecimento do folheto da programação até ao final do ano (sete meses, uma vez que em Agosto não estão previstas actividades) - seiscentos mil escudos (custo estimativo)
  - Deverá igualmente ser previsto o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários indispensáveis à realização da presente programação, bem como das ajudas de custo resultantes das necessárias deslocações.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VI.3. Intercâmbio Coimbra/Poitiers - atribuição de subsídio ao Coro dos Pequenos Cantores e Choral Polifónico**

Solicitam o Coro dos Pequenos Cantores e o Choral Polifónico o apoio da Autarquia para a sua deslocação a Poitiers onde vão realizar um intercâmbio com dois grupos daquela cidade irmã (École Moderne de Musique e Coral Chantons Liberté).

Com base na informação número cento e quarenta e quatro/noventa e seis da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

### **DELIBERAÇÃO Nº 4138/96:**

**ATRIBUIR UM SUBSÍDIO NO VALOR DE CENTO E VINTE E CINCO MIL ESCUDOS A CADA UM DOS GRUPOS (CORO DOS PEQUENOS CANTORES E CHORAL POLIFÓNICO).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

### **VII.. 1º Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos/96**

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

### **DELIBERAÇÃO Nº 4139/96:**

**HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE DEZOITO DE ABRIL DE NOVENTA E SEIS, QUE APROVOU A PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DESTES SERVIÇOS PARA O CORRENTE ANO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.2. 2º Alteração Orçamental ao Orçamento Financeiro/96**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

### **DELIBERAÇÃO Nº 4140/96:**

**HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE DEZOITO DE ABRIL DE NOVENTA E SEIS, QUE APROVOU A SEGUNDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DESTES SERVIÇOS PARA O CORRENTE ANO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.3. Horários para o Polo II da Universidade**

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4141/96:**

**HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE DEZOITO DE ABRIL DE NOVENTA E SEIS QUE APROVOU A ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS QUE ESTES SERVIÇOS REALIZAM PARA O POLO II DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.4. Abate de Autocarros**

Para este assunto, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4142/96:**

**HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE DEZOITO DE ABRIL DE NOVENTA E SEIS QUE DELIBEROU PROCEDER AO ABATE DAS VIATURAS COM O NÚMERO DE FROTA 41 E 47 (VOLVO B 58-60R DE MATRÍCULAS NM-76-83 NM-78-71) A PARTIR DE UM DE MAIO PRÓXIMO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

### **VIII.1 Homologação de autos de consignação:**

- a) **Rede de Saneamento de Águas Residuais e Remodelação do Abastecimento de Água a Torres do Mondego**

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4143/96:**

**HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS DA OBRA DE "REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A TORRES DO MONDEGO".**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) **Malha 7 - Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Pluviais, dos Tovins ao Areeiro**

Para o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4144/96:**

**HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS DA OBRA DE "MALHA 7 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS, DOS TOVINS AO AREEIRO".**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IX - ASSUNTOS DIVERSOS**

### **IX.1. Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano - instrução de processos para registo e ratificação**

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício emanado da Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, comunicando quais os documentos considerados imprescindíveis aos processos relativos a PDM'S, PU'S, PP'S, MP'S e NP'S, que são apresentados para registo ou ratificação.

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4145/96:**

**TOMAR CONHECIMENTO E ENVIAR À ASSESSORIA DE PLANEAMENTO, DIVISÃO DE PLANOS E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.2. Empresa de Resíduos Sólidos de Coimbra, SA - Fundo de Coesão**

Pela Empresa de Resíduos Sólidos de Coimbra, SA (ERSUC) é enviada à Câmara, para conhecimento, cópia de correspondência enviada ao Gestor do Programa Ambiente relativamente ao Fundo de Coesão.

O ponto da situação financeira é:

- Total de adiantamentos recebidos - setenta e cinco milhões setecentos e setenta e quatro mil cento e vinte e três escudos
- Total de participações oportunamente comprovadas - quarenta e dois milhões quinhentos e cinco mil novecentos e vinte escudos
- Saldo - trinta e três milhões duzentos e sessenta e oito mil duzentos e três escudos.

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4146/96:**

**TOMAR CONHECIMENTO E ENCARREGAR O DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO DE ESCLARECER JUNTO DO PROGRAMA AMBIENTE O ENCAMINHAMENTO DO SALDO DE TRINTA E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRÊS ESCUDOS EM RELAÇÃO À EMPRESA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.3. Direcção Geral do Desenvolvimento Regional - Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Mondego - decisão da Comissão das Comunidades Europeias**

Pela Direcção Geral de Desenvolvimento Regional é apresentada à Câmara a decisão da Comissão Europeia sobre o projecto Fundo de Coesão "Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Mondego", na qual é apresentado novo plano de financiamento, passagem da data da conclusão do projecto para trinta e um de Dezembro de noventa e seis e substituição do nome da ERSUC, por Câmara Municipal de Coimbra.

**DELIBERAÇÃO Nº 4147/96:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**IX.4. Legislação:**

**a) Lei 11/96 - Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das Juntas de Freguesias**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da Lei nº 11/96, de 18 de Abril, que estabelece o regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das Juntas de Freguesia.

**DELIBERAÇÃO Nº 4148/96:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**b) Portaria 101-A/96 - Revisão anual das remunerações dos funcionários da administração pública**

O Sr. Presidente deu também conhecimento ao Executivo da Portaria nº 101-A/96, de 4 de Abril, que trata a revisão anual das remunerações dos funcionários e agentes da Administração Central, Local e Regional.

**DELIBERAÇÃO Nº 4149/96:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**PONTO X - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

**X.1. Intervenção do Senhor Presidente**

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação os seguintes assuntos fora da ordem de trabalhos:

**1 - Filarmónica União Taveirense e Orquestra Juvenil da Filarmónica União Taveirense - atribuição de subsídio**

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, datada de vinte e dois de Abril de noventa e seis:

*"A Filarmónica União Taveirense fundada em mil oitocentos e sessenta e nove é uma colectividade centenária sediada em Taveiro, freguesia de marcada importância sócio-económica do concelho de Coimbra.*

*Actualmente, a banda dispõe de cerca de quarenta e três elementos, maioritariamente jovens com menos de vinte anos.*

*A criação de uma Escola de música, em funcionamento permanente há mais de trinta anos, em muito contribuiu para a evolução e enriquecimento musical dos executantes.*

*Muitas dezenas de jovens aprenderam música neste "conservatório popular", tendo prosseguido os seus estudos no Conservatório Regional e alguns enveredado pelo profisisonalismo.*

*Uma grande parte desses mesmos músicos, os mais jovens, compõem a Orquestra Ligeira, com cerca de trinta elementos.*

*A Filarmónica União Taveirense tem cumprido a sua missão de agente cultural concelhio, animando festas e romarias, em muito contribuindo para a dinamização da região em que se insere, organizando mesmo alguns eventos de considerável projecção, como seja, o Concurso de Jovens Instrumentistas.*

*Saliente-se ainda que a Filarmónica União Taveirense sempre colaborou com a Autarquia, mostrando-se inteiramente disponível, para participar em inúmeros programas de animação cultural da Cidade.*

*Em vinte e cinco de Abril de mil novecentos e noventa e cinco, a Câmara Municipal de Coimbra atribuiu a esta associação a Medalha de Mérito Cultural, por proposta aprovada por unanimidade na reunião de três de Abril de mil novecentos e noventa e cinco.*

*Assim, como forma de apoio e incentivo a tendo em conta que esta colectividade celebra este ano o seu 127º aniversário, propõe-se a atribuição do seguinte subsídio à Filarmónica União Teveirense (Nº Cont. 502052951) no montante de dois milhões de escudos."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4150/96:**

**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE, ATRIBUINDO À FILARMÓNICA UNIÃO TAVEIRENSE UM SUBSÍDIO DE DOIS MILHÕES DE ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2 - Taxas do RMEU**

Respeita este assunto à restituição de taxas indevidamente cobradas ao abrigo do artº 32º do Regulamento Municipal de Edificações e Urbanizações, artigo este que, de acordo com o parecer do Dr. Diamantino Marques Lopes, registo número vinte e três mil cento e dez/noventa e seis, deve considerar-se nulo.

Assim e com base na informação número cento e noventa e nove/noventa e seis da Repartição de Orçamento e Contabilidade e informação da Repartição de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4151/96:**

**RESTITUIR AS TAXAS INDEVIDAMENTE COBRADAS AO ABRIGO DO ARTº 32º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÕES, NO VALOR TOTAL DE CINQUENTA E CINCO MILHÕES NOVENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO ESCUDOS, COM BASE NA LISTAGEM, QUE DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSA À PRESENTE ACTA, DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**3 - 5ª Exposição Canina Nacional de Coimbra**

O Sr. Presidente informou o Executivo que visitou ontem a 5ª Exposição Canina, organizada pela Câmara Municipal de Coimbra e como observador do evento transmitiu o seu apreço pela alta qualidade e elevada participação no mesmo.

Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente para uma reunião com o Sr. Presidente da República no Palácio de S. Marcos, passando a reunião a ser presidida pelo Sr. Vereador Henrique Fernandes.

## **X.2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

### **Intervenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão**

#### **1 - 5ª Exposição Canina Nacional de Coimbra**

Sobre este assunto o Sr. Vereador Alexandre Leitão informou que estiveram presentes cerca de seis mil visitantes na Associação Comercial e Industrial de Coimbra, seiscentos e quarenta e cinco cães, mais de duzentos estrangeiros, cento e treze raças.

Salientou a adesão ao acontecimento do Clube Português de Canicultura que inseriu esta data no Calendário Nacional.

Referiu ainda que foi um evento útil a vários níveis. A cidade esteve animada, os hotéis cheios, tendo ficado demonstrado que foi um espectáculo popular e um tipo de manifestação que agrada e que pode ter outros desenvolvimentos.

Para o ano a iniciativa já está marcada, passando a exposição internacional, transformando esta exposição numa das três exposições qualificativas que contribuem para dar o certificado internacional.

### **Intervenção da Sra. Vereadora Teresa Portugal**

#### **1 - Queima das Fitas - parque da cidade**

Tendo em vista evitar a destruição do Parque da Cidade a Sra. Vereadora Teresa Portugal informou o Executivo que reuniu com a Comissão Organizadora da Queima das Fitas, no sentido das "barracas" de comes-e-bebes virem a ser instaladas na Avenida Marginal do Parque da Cidade, ao longo do Rio Mondego. Em sua opinião é um espaço mais que suficiente para a instalação dos stands que a organização pretende instalar, sublinhando no entanto que tem havido algumas "pressões" para ocupação de outras zonas do Parque.

O Executivo concordou com a opinião da Sra. Vereadora Teresa Portugal. No entanto o Sr. Vereador Carlos Viana é de opinião que se tem de escolher outros locais para a realização destes espectáculos, não se podendo assistir passivamente à destruição do Parque da Cidade, manifestando a sua indisponibilidade para continuar a votar favoravelmente a cedência do espaço, apontando como possível alternativa o Estádio Universitário, que sendo um espaço pertencente à Universidade é também mais vocacionado para manifestações do género já que a sua recuperação não é difícil ao contrário do Parque da Cidade que é anual e sistematicamente destruído com a Queima, durando a sua recuperação até à Primavera seguinte, ou seja, até à véspera de nova destruição.

### **Intervenção do Sr. Vereador Henrique Fernandes**

#### **1 - Encontro de Escolas Profissionais - Programa Leonardo da Vinci**

O Sr. Vereador Henrique Fernandes informou que no próximo dia vinte e três realizar-se-á em Coimbra, nas instalações do Instituto Técnico Artístico e Profissional, um Encontro de Escolas Profissionais, que tem como objectivos fundamentais:

- Conhecimento da estrutura do Programa Leonardo da Vinci e das possibilidades por ele oferecidas
- Potenciar a implementação de sinergias que permitam a criação de parcerias em torno de perspectivas concretas.

#### **2 - Empresas Europeias de Aprendizagem**

O Sr. Vereador Henrique Fernandes informou ainda que nos dias vinte e cinco e vinte e seis estará presente na Assembleia Geral da Associação Euro-Entente das Empresas Europeias de Aprendizagem em que Portugal é representado pelo Instituto Técnico Artístico e Profissional, do qual é Director.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.